



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

**MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSE (PGRCCI)**

**Relatório Anual  
abril 2026**



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Ficha Técnica

---

### Título

Monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas |  
Relatório de Avaliação Anual – abril 2026

### Autoria

Direção de Auditoria e Conformidade - Regulamentação e Conformidade

### Contactos

**Morada:** Rua de Entrecampos, 28, 12º andar 1700-158 Lisboa

**Tel.:** +351 217 909 500

**E-mail:** [auditoria.conformidade@portugalglobal.pt](mailto:auditoria.conformidade@portugalglobal.pt)

<https://www.portugalglobal.pt/>

### Controlo de Versões

Versão	Data	Observações
1.0	21.04.2026	Documento Inicial



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## Índice

---

<b>Glossário</b> .....	4
<b>1. ENQUADRAMENTO</b> .....	5
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP</b> .....	6
<b>4. METODOLOGIA</b> .....	10
<b>5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO</b> .....	11
5.1. Implementação das medidas .....	13
<b>6. CONCLUSÃO</b> .....	15
<b>7. ANEXOS</b> .....	16
7.1. Conselho de Administração (CA) e Secretaria-Geral.....	16
7.2. Gabinete do PCA (GPCA) .....	20
7.3. Assessoria .....	21
7.4. Conselho Fiscal (CF).....	22
7.5. Direção de Auditoria e Conformidade (DAC) e Encarregado de Proteção de Dados .....	23
7.6. Direção de Custos de Contexto e PIN (DCCPIN).....	25
7.7. Direção Comercial (DC).....	27
7.8. Direção de Angariação (DA).....	31
7.9. Direção da Rede Externa e Institucionais (DREI) .....	32
7.10. Direção de Informação (DI) .....	33
7.11. Direção Expo Eventos e Protocolo (DEEP).....	34
7.12. Direção da Academia AICEP (DAA).....	35
7.13. Direção de Incentivos (DINC) .....	36
7.14. Direção de Verificação de Incentivos (DVI).....	36
7.15. Direção Jurídica (DJ).....	37
7.16. Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP) .....	38
7.17. Direção de Recursos Humanos (DRH) .....	45
7.18 Transversais .....	46

## **Glossário**

---

**AICEP** - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

**CA** - Conselho de Administração;

**CF** – Conselho Fiscal;

**DA** - Direção de Angariação;

**DAA** – Direção de Academia da AICEP;

**DAC**- Direção de Auditoria e Conformidade;

**DC** - Direção Comercial;

**DCCPIN** – Direção de Custos de Contexto e PIN;

**DEEP** – Direção Expo Eventos e Protocolo;

**DFSP** - Direção Financeira e Serviços Partilhados;

**DI** - Direção de Informação;

**DINC** – Direção de Incentivos;

**DJ** – Direção Jurídica;

**DREI** - Direção de Rede Externa e Institucionais;

**DRH** - Direção de Recursos Humanos;

**DVI** – Direção de Verificação de Incentivos;

**ETF** - Entidade do Tesouro e Finanças;

**GPCA** - Gabinete do PCA;

**MENAC** - Mecanismo Nacional Anticorrupção;

**PPR** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;

**RGPC** - Regime Geral da Prevenção da Corrupção;

**SG** - Secretaria-Geral.



# Monitorização da Execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas | Relatório de Avaliação Anual – abril 2026

## 1. ENQUADRAMENTO

---

O presente documento constitui o relatório de avaliação anual da execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas (PPR), contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi recolhida e analisada a informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

O exercício de avaliação efetuado permitiu concluir que a AICEP, E.P.E. conseguiu implementar a maior parte das medidas previstas para os riscos identificados.

Dos elementos informativos colhidos, foi registada, ainda, a necessidade de alterar ou substituir 10 medidas elencadas no PPR em vigor. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

## 2. INTRODUÇÃO

---

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de programas de cumprimento normativo no setor público, como forma de promoção da ética na ação pública.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Um código de conduta;
- Um programa de formação;
- Um canal de denúncias.

O PPR da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.), atualmente em vigor, foi aprovado em 14 de fevereiro de 2025, contendo a identificação e o mapeamento dos diferentes riscos associados às diversas Direções e unidades orgânicas, incluindo a respetiva classificação do nível de risco, encontrando-se publicado na página da internet da AICEP em [Plano de Prevenção de Risco de Corrupção](#).

Determina o n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- No mês de outubro – elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, após aprovação e divulgação do PPR, deverá ser aferida a sua eficácia e o seu grau de execução, incluindo a identificação da necessidade de implementação de novas medidas corretivas.

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no RGPC, o presente relatório analisa e avalia o grau de implementação das medidas preventivas e/ou mitigantes dos riscos, identificados no PPR em vigor.

Acresce, ainda, referir que, em conformidade com o n.º 7 do artigo 6º do RGPC, referente aos deveres de reporte/comunicação, o relatório de avaliação anual do PPR é remetido ao membro do Governo responsável pela Tutela, à ETF - Entidade do Tesouro e Finanças (via plataforma SISEE) e ao MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção (via plataforma RGPC), sendo publicado na página oficial da AICEP, E.P.E. na internet.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP**

---

A AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. é a entidade pública de natureza empresarial, reclassificada, que promove a captação de investimento produtivo e a internacionalização da economia portuguesa, fomentando o aumento das exportações e a expansão internacional das empresas, através dos seus escritórios em Portugal e da sua rede externa em cerca de 50 mercados, bem como da organização da realização e participação em eventos de projeção nacional, internacional e mundial, desde a iniciativa «AICEP, E.P.E. na Estrada», criada em outubro de 2024 com o objetivo de proporcionar apoio direto e soluções de internacionalização às empresas de todas as regiões de Portugal, à *Websummit*, em Lisboa, e à [Expo 2025 OsakaKansai](#), no Japão.

Como agência *one-stop shop*, e atuando sob a marca AICEP, E.P.E.:

- Identifica oportunidades de negócio internacionais e aconselha as empresas portuguesas sobre a melhor forma de abordar os mercados externos, através de acompanhamento personalizado e de um conjunto de canais digitais com informação especializada, programas de capacitação e serviços de business matchmaking.
- Promove o desenvolvimento dos processos de internacionalização das empresas portuguesas, designadamente de Pequenas e Médias Empresas (PME), apoiando a criação e o desenvolvimento de estratégias conducentes ao alargamento da sua base de clientes e de fornecedores locais.
- Acolhe e analisa projetos de investimento nacionais e internacionais em Portugal, prestando aconselhamento e informação personalizada aos investidores, acompanhando todas as fases dos projetos e reencaminhando-os, se necessário, para outras entidades de acordo com o perfil do projeto.
- Capacita ainda as empresas exportadoras para o mercado internacional, através da Academia AICEP e promove a formação de talento jovem português através do programa de estágios internacionais Inov Contacto, contribuindo para a internacionalização da economia portuguesa e a notoriedade da imagem de Portugal no mundo.

A AICEP, E.P.E. conta como principal participada a [aicep Global Parques](#), empresa do Setor Empresarial do Estado especialista em gestão de parques empresariais e no aconselhamento da melhor localização para projetos de investimento, disponibilizando espaços infraestruturados e plataformas para a localização de empresas, com vista à atração e fixação de investimento nacional e estrangeiro. Disponibiliza a plataforma [Portugal Site Selection](#), desenvolvida para apoiar investidores na procura de locais adequados à instalação de negócios em Portugal e que tem em conta os requisitos e necessidades específicas de cada negócio, agilizando o processo de identificação de localizações ideais para empreendimentos comerciais em Portugal.

É igualmente acionista do [Banco Português de Fomento](#) e participante em fundos do Grupo BPF, geridos pela Portugal Ventures.

A AICEP, E.P.E. é ainda membro fundador da [ETPOA – European Trade Promotion Organisations Association](#), associação internacional que visa promover os interesses dos organismos europeus de promoção de comércio (TPOs) junto das instituições europeias e de outras entidades competentes.

A superintendência e a tutela setorial da AICEP, E.P.E. são exercidas, nos termos da lei orgânica do XXV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, na sua redação atual, pelo Ministro da Economia e Coesão Territorial, e, ainda, pelo Secretário de Estado da

**AICEP**Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Economia, nos termos do despacho n.º 12082/2024, de 07 de outubro, com as alterações promovidas pelo Despacho n.º 1240/2025, de 06 de janeiro.

A AICEP, E.P.E. rege-se, em especial, pelos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua versão atual), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros.

<b>Designação</b>	<b>Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.</b>
Número de Pessoa Coletiva	<b>506320120</b>
Capital Estatutário	<b>114 927 980 Euros</b>
Estatutos	<b>Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro (na sua versão atual)</b>
Sede  Instalações	<b>Sede:</b> Rua Júlio Dinis, 748 - 8º Dto., 4050-012 Porto <b>Outras Instalações:</b> Rua de Entrecampos, nº 28, Bloco B, 12º Andar, 1700-158 LISBOA
Órgãos Sociais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho de administração;</li><li>• Conselho fiscal;</li><li>• Revisor oficial de contas.</li></ul>

Em termos organizacionais a AICEP, E.P.E. está dotada de uma estrutura composta por 13 Direções, conforme organograma infra:



# AICEP

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

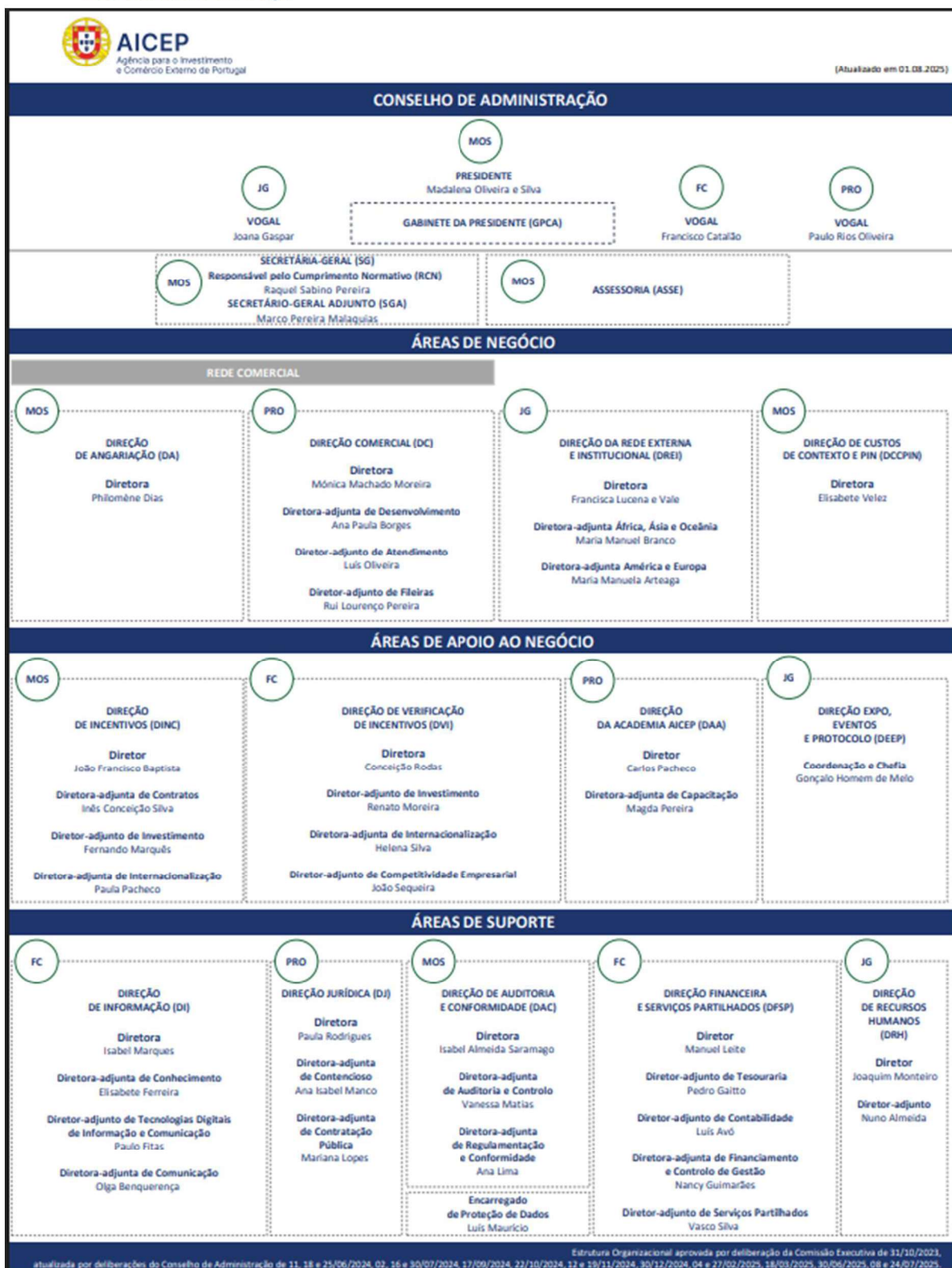


Figura 1: Organograma da AICEP, E.P.E. (out. 2025)

#### 4. METODOLOGIA

Conforme resulta do PPR em vigor, compete à DAC- Regulamentação e Conformidade o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas, elaborando os relatórios de avaliação anual e intercalar.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi criado um modelo para recolha da informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas descritas nas matrizes de risco das várias Direções, conforme figura infra.

Unidade Orgânica/Direção					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Medidas Descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado	Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não implementada,</li> <li>• em curso,</li> <li>• Implementada</li> </ul>	Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista	Indicar o prazo previsto	Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não, a medida atual é eficaz;</li> <li>• Sim, substituir a medida existente por uma nova;</li> <li>• Sim, adotar medida adicional</li> </ul>	Descrever as novas medidas

Figura 2: Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da AICEP, E.P.E.

No que respeita ao grau de execução, para cada medida é colocada a seguinte questão: qual o estado de execução da medida? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não implementada – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada; neste caso, o ficheiro prevê que seja dada uma justificação para a sua não implementação, bem como a apresentação do prazo previsto para a implementação;
- Em curso - no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- Concluída – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

Relativamente à eficácia das medidas existentes, é colocada a seguinte questão: considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não, a medida atual é eficaz;
- Sim, substituir a medida existente por uma nova; neste caso, deverá ser indicada qual a nova medida;

- Sim, adotar medida adicional; neste caso, deverá ser indicada a medida a adicionar.

Foram auscultadas todas as Direções da AICEP, E.P.E., através de um ficheiro preparado e disponibilizado pela DAC- Regulamentação e Conformidade, no final do mês de março de 2026.

A DAC- Regulamentação e Conformidade procedeu à compilação e sistematização de todos os contributos recolhidos e o resultado encontra-se vertido no ponto 7 do presente relatório.

## 5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A monitorização foi realizada de forma participada, envolvendo todas as Direções, através do preenchimento da respetiva matriz de riscos, a que acresce a matriz relativa aos riscos transversais a toda a organização.

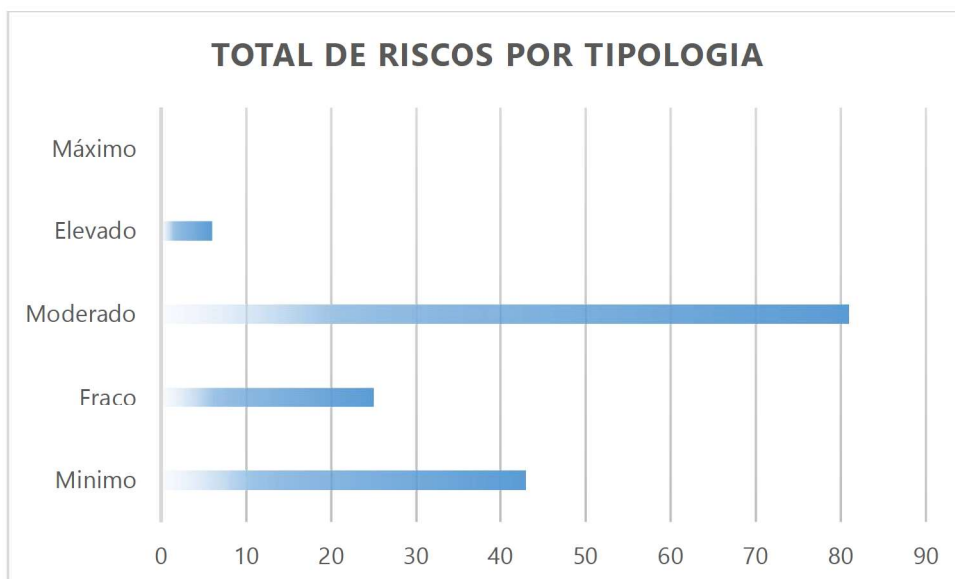
Em anexo, apresentam-se detalhadamente todas as matrizes que apresentam os riscos e a execução das respetivas medidas elencadas no PPR.

Da sua análise, é possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada direção, a AICEP, E.P.E. conseguiu implementar grande parte das medidas previstas para os riscos identificados. Conforme resulta do quadro resumo infra, do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (177 medidas), 127 encontram-se implementadas, foram reportadas 45 medidas em curso, e apenas 3 não foram implementadas.

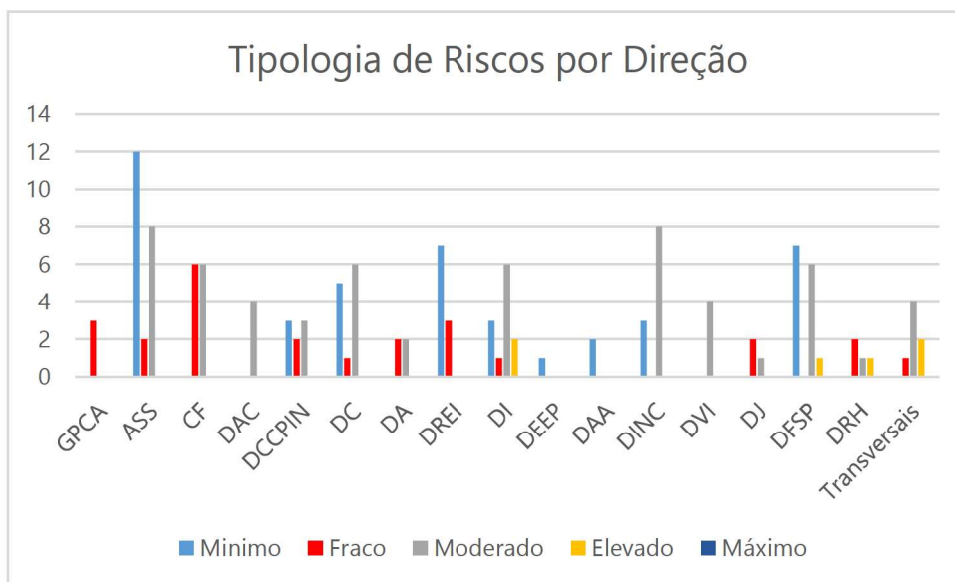
Monitorização da Execução do PPR 2025																			
	CA e SG	GPCA	ASS	CF	DAC	DCCPIN	DC	DA	DREI	DI	DEEP	DAA	DINC	DVI	DJ	DFSP	DRH	Transversais	Total
<b>Nº de riscos potenciais</b>	22	3	22	6	4	8	12	4	10	12	1	2	11	4	3	14	4	7	149
<b>Minimo</b>			12			3	5		7	3	1	2	3			7			43
<b>Fraco</b>		3	2	6		2	1	2	3	1					2		2	1	25
<b>Nível do risco</b>																			
<b>Moderado</b>	22		8	6	4	3	6	2		6			8	4	1	6	1	4	81
<b>Elevado</b>											2						1	1	2
<b>Máximo</b>																1	1	2	6
<b>Nº de medidas Preventivas</b>	23	1	4	5	16	15	11	7	7	10	2	4	5	5	10	16	10	26	177
<b>Implementadas</b>	15	1	4	5	9	15	6	7	7	10	2		5	5	9	7	10	10	127
<b>Grau de execução</b>																			
<b>Em curso</b>	6				7		3					4				9		16	45
<b>Não Implementada</b>							2								1				3

Figura 3 Quadro Resumo das matrizes de riscos por Direção

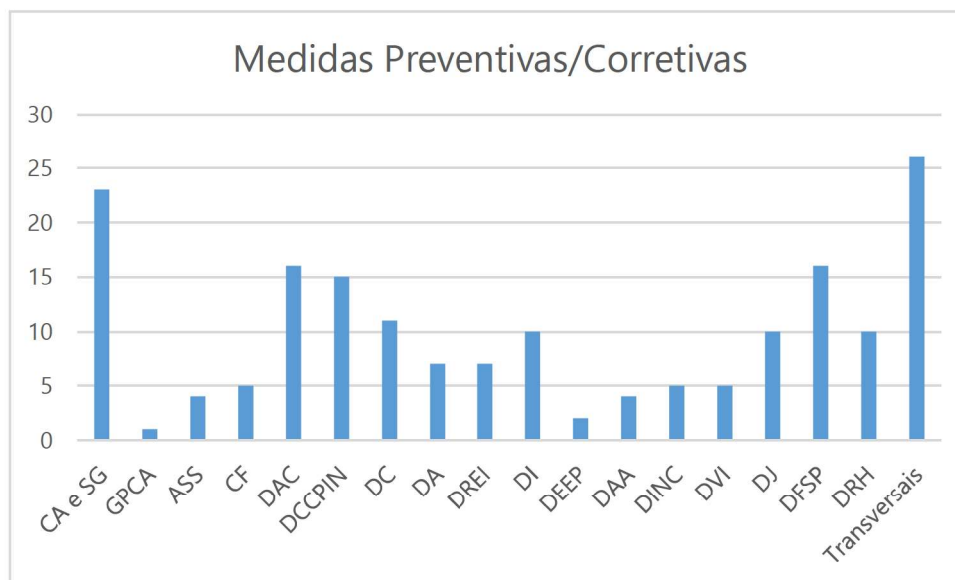
No PGRCCI, foram identificados 149 riscos, sendo possível observar que a maioria dos riscos identificados se enquadra no nível moderado conforme se pode verificar no gráfico em baixo:



No que respeita à distribuição dos riscos por Direção/Unidade Orgânica da AICEP, E.P.E., observa-se que CA e SG registam o maior número de riscos assinalados (22), sendo que a DEEP apresenta apenas 1 risco.



Em termos de medidas preventivas e corretivas propostas para a mitigação de riscos, constata-se que é nos riscos transversais que estão estabelecidas um maior número de medidas. Realça-se ainda GPCA como a Unidade com menos medidas preventivas/corretivas.



### 5.1. Implementação das medidas

No que se refere ao estado de implementação de medidas, foram as Direções da AICEP, E.P.E., chamadas a identificar o estado de implementação das medidas preventivas/corretivas tendo por base uma escala de três níveis, a saber: **concluídas, em curso, e não implementada**.

No contexto da avaliação anual do PPR, da análise efetuada em conjunto com as diversas Direções relativamente às medidas de prevenção ou mitigação dos riscos elencados no Plano, verifica-se que: 72% já se encontram implementadas, 26% encontram-se em fase de implementação (em curso) e 2% não foram, ainda, implementadas.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

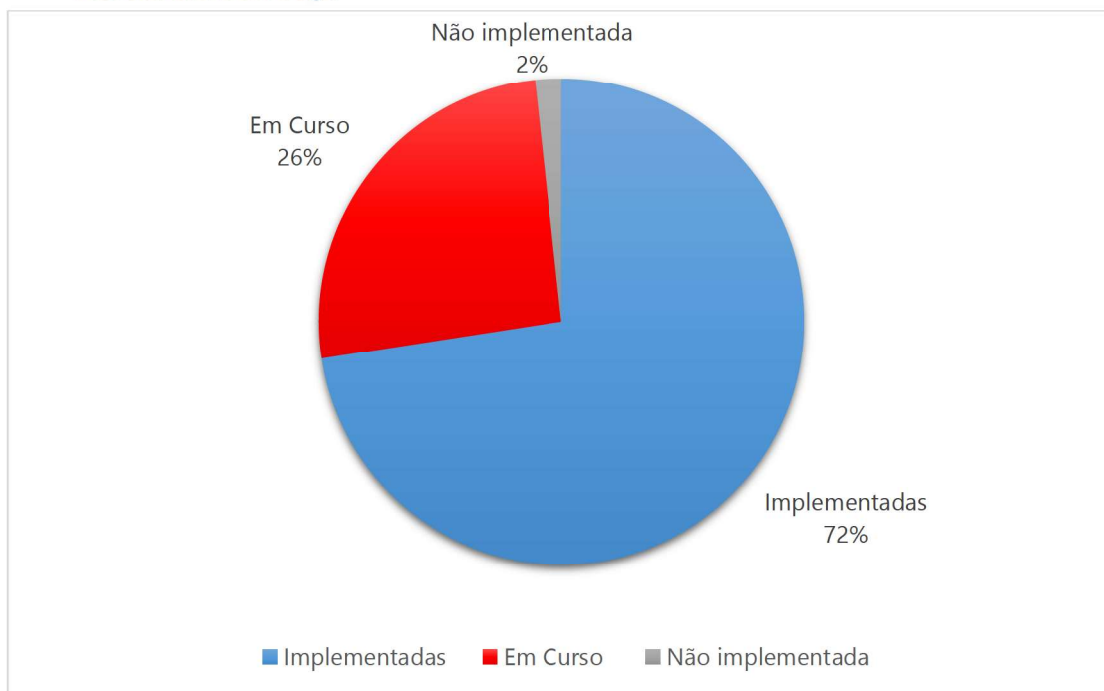
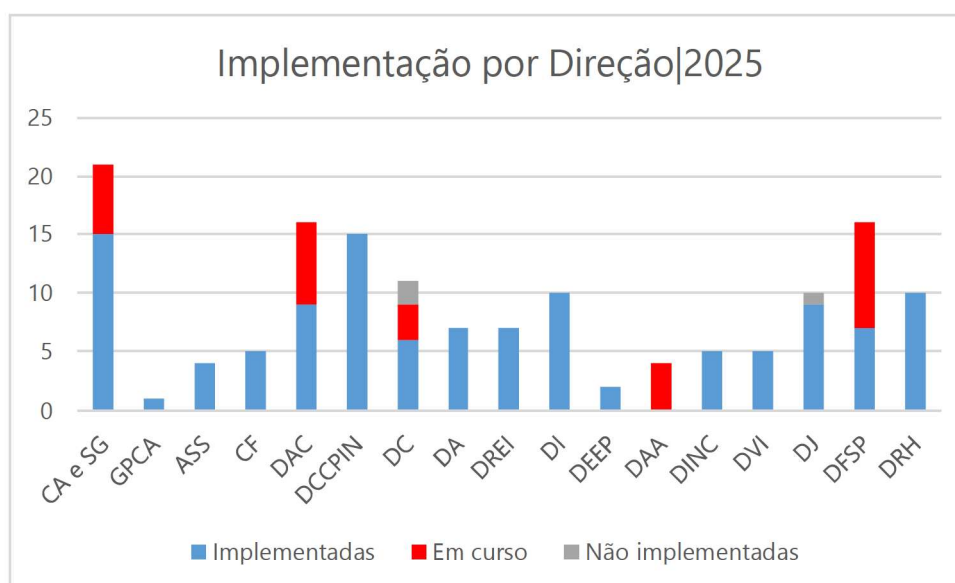


Figura 4 Grau de implementação medidas- 2025

No que respeita ao estado da implementação das medidas preventivas por Unidade Orgânica, apresenta-se no quadro seguinte uma visão global do mesmo:



Nos quadros constantes dos anexos, contantes do ponto 7., apresentam-se detalhadamente todos os riscos e a execução das respetivas medidas elencadas no PGRCCI.

## 6. CONCLUSÃO

---

A metodologia utilizada relativamente à monitorização do PPR revelou-se adequada e traduz a efetiva avaliação da conformidade e estado de implementação do Plano.

Da análise, dos anexos constantes do ponto 7., é possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada direção, a AICEP, E.P.E. conseguiu, em 2025, assegurar uma adequada execução do PPR e implementar grande parte das medidas previstas para os riscos identificados.

Há, ainda, a registar que foi referida, por 2 Direções, a necessidade de alterar ou substituir 10 medidas elencadas no PPR em vigor. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

A elaboração do Relatório de Avaliação Anual para além de constituir um requisito legal, revela-se essencial para monitorizar de forma contínua o PPR da AICEP, E.P.E., adequando-o às alterações do seu contexto, e para assegurar uma comunicação clara e fidedigna sobre as decisões tomadas relativamente aos riscos inerentes à organização.

**AICEP**

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

**7. ANEXOS****7.1. Conselho de Administração (CA) e Secretaria-Geral**

Conselho de Administração e Secretaria-Geral					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Submissão das propostas de contratos de gestão via plataforma SISEE, com divulgação no portal institucional.	Em curso	As propostas aguardam validação ministerial para o efeito.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	Alterar o procedimento, passando a submeter as propostas de indicadores de gestão em SISEE no momento do envio dos contratos para validação prévia, dando conhecimento aos gabinetes ministeriais das tutelas financeira e sectorial, divulgando-os no portal institucional, com a indicação «Propostas submetidas em SISEE»
Submissão das propostas de Plano Estratégico para o triénio, de planos de atividades anuais e plurianuais e respetivos orçamentos via plataforma SISEE, com divulgação no portal institucional.	Em curso	A proposta de Plano Estratégico aguarda aprovação prévia ministerial. A proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2026 foi submetida em SISEE, aguardando aprovação ministerial.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	Alterar o procedimento, passando a submeter as propostas exclusivamente via SISEE, dando conhecimento aos gabinetes ministeriais das tutelas financeira e sectorial, divulgando-as no portal institucional, com a indicação «Propostas submetidas em SISEE»
Definição de procedimentos claros e específicos em matéria de transparência e responsabilidade na gestão, a divulgar no Portal institucional e a incluir em futuro "Manual de Acolhimento" e no Manual de Procedimentos Internos.	Em curso	Foi aprovado e divulgado o procedimento deliberativo para o triénio 2024-2026, que se encontra em execução.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento dos deveres legais dos gestores públicos no início do mandato, no decurso do mesmo e na cessação de funções. Designação da responsável pelo cumprimento normativo e do responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos (DL 109-E/2021, de 9 de dezembro). Constituição da equipa do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e definição dos procedimentos de aplicação e	Implementada	É feito semestralmente o controlo interno do cumprimento. A Responsável pelo Cumprimento Normativo e a responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos foram designadas no início do triénio de 2024-2026. A equipa foi constituída informalmente, com elementos de diversas unidades orgânicas, encontrando-se em curso a definição dos procedimentos internos. Foram igualmente submetidas à tutela propostas de normativos a incluir no articulado da Lei do Orçamento do Estado e no decreto-lei de execução orçamental, tendo em vista permitir o cumprimento das	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Conselho de Administração e Secretaria-Geral					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
monitorização do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo.		obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, nomeadamente através da dispensa de contabilização das contratações no aumento da dotação global de trabalhadores da empresa e nos limites de gastos com pessoal face ao ano anterior (opção 1) ou da apresentação à tutela financeira de requerimento de autorização de recrutamento externo, para um mínimo de 2 a 4 contratações.			
Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental no acompanhamento e na aprovação das contas trimestrais e da execução orçamental.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na aprovação dos relatórios anuais de atividades e contas, do balanço social e demais documentos de prestação de contas (individuais e consolidadas).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na celebração de contratos e outros instrumentos jurídicos.	Implementada	n.a.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	Incluir, no procedimento interno, o dever de registo dos documentos assinados no sistema de gestão documental, com associação aos documentos de aprovação das correspondentes minutas
Aproximação, <del>mutatis mutandis</del> , na definição da estrutura e organização interna da AICEP e do seu funcionamento e na designação do pessoal para cargos dirigentes às regras e aos princípios aplicáveis ao Direito do Trabalho em Funções Públicas.	Em curso	Aguarda decisão ministerial relativamente à proposta de alteração dos estatutos.	n.a.	n.a.	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Conselho de Administração e Secretaria-Geral					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
face à integração no perímetro e reclassificação da AICEP.					
Criação da unidade orgânica "Regulamentação e Conformidade", integrada na Direção de Auditoria e Conformidade, a ser ouvida previamente à deliberação de aprovação de regulamentos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Aproximação, <i>mutatis mutandis</i> , do regulamento disciplinar do pessoal e das condições de prestação e disciplina do trabalho, submetendo-o a homologação ministerial, às regras e aos princípios do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, alterando o Regulamento Interno de Chefias em conformidade.	Em curso	Aguarda decisão ministerial relativamente à proposta de alteração dos estatutos.	n.a.	n.d.	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental para autorizar a realização de trabalho extraordinário, bem como autorizar o respetivo pagamento, com registo das autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na autorização do trabalho remoto, com registo das autorizações concedidas e a respetiva documentação de suporte à decisão.	Em curso	A funcionalidade será incorporada nos sistemas, estando até lá a ser promovida por correio eletrónico.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na aferição da regularidade da cobrança das	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Conselho de Administração e Secretária-Geral					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
receitas e na autorização da realização e pagamento de despesas da AICEP, bem como no pagamento de incentivos.					
Utilização de sistemas de gestão documental nas decisões necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da atividade e à autorização das despesas inerentes.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na eventualidade de se deliberar sobre a realização de empréstimos pelas participadas da AICEP, ou outras operações financeiras, mediante aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental nas deliberações sobre aquisição, alienação ou oneração de bens do património.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de sistemas de gestão documental na determinação da realização de auditorias externas e internas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Atribuir pelouros especiais aos seus membros, correspondentes à gestão de um ou mais serviços ou unidades orgânicas da AICEP, delegando ainda competências nos seus membros, com faculdade de subdelegação, bem como no pessoal dirigente e equiparado. Publicação das correspondentes deliberações	Implementada	Não implementada na parte da publicação em Diário da República (aguarda-se alteração dos Estatutos para o efeito).	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

**AICEP**

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

Conselho de Administração e Secretaria-Geral					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
em 2.ª série-G do Diário da República, definindo em ata eventuais limites e condições.					
Nomear o Secretário-Geral, que coadjuva e acompanha o CA no desempenho das suas funções e atividades. Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções e indicando o respetivo substituto.	Implementada	Não implementada na parte da publicação em Diário da República (aguarda-se alteração dos Estatutos para o efeito), mas foi publicitada no portal institucional.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Nomear o Responsável pelo Cumprimento Normativo e constituir a respetiva equipa, nos termos do RGPC. Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções; constituição da equipa do RCN (conforme RGPC, anexo ao DL 109-E/2021).	Implementada	Não implementada na parte da publicação em Diário da República (aguarda-se alteração dos Estatutos para o efeito) e da formalização da constituição da equipa do RCN (propôs-se exceção da contabilização como gastos operacionais). Foi, porém, publicitada no portal institucional.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Nomear o Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do RGPD. Previsão do cargo nos Estatutos; publicação da deliberação de nomeação em 2.ª série-G do Diário da República, definindo as funções.	Implementada	Não implementada na parte da publicação em Diário da República (aguarda-se alteração dos Estatutos para o efeito). Foi, porém, publicitada no portal institucional.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

## 7.2. Gabinete do PCA (GPCA)

GPCA					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	Não aplicável



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.3. Assessoria

Assessoria					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões técnicas, em casos de especial sensibilidade.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Garantir que as decisões técnicas são aprovadas pelo CA. (Página 23 – Atividade “Presença em reuniões técnicas e/ou em ações de representação”).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento do Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos. (Página 24 – Atividade “Levantamento e análise crítica de processos de controlo interno e auditoria”).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses. (Página 24 – Atividade “Levantamento e análise crítica de processos de controlo interno e auditoria”).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.4. Conselho Fiscal (CF)

Conselho Fiscal (CF)					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Dever de Sigilo.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Preenchimento de declaração de existência/inexistência de conflitos de interesses.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Levantamento de cargos exercidos noutras entidades.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Órgão colegial composto por 3 elementos, as análises e pareceres ser efetuados pelos 3 membros do CF	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.5. Direção de Auditoria e Conformidade (DAC) e Encarregado de Proteção de Dados

Direção de Auditoria e conformidade (DAC) E Encarregado de Proteção de Dados					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria Interna.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Equipas de auditoria compostas por, pelo menos, dois técnicos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Rotatividade de equipas de auditoria.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Revisão e aprovação dos trabalhos por diferentes níveis de aprovação, incluindo o Conselho de Administração nos relatórios finais.	Implementada	n.a.	n..	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento da legislação em vigor.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Formação específica na área de auditoria interna.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assinatura de declaração de aceitação de código de ética e conduta da AICEP.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento da legislação em vigor.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Declaração de ausência de conflito de interesses no sistema de gestão operacional dos incentivos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Definição de procedimento para o registo de tratamento de dados pessoais.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Implementação de sistema de registo de tratamento de dados pessoais.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Inventariação atualizada de tratamento de dados pessoais.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção de Auditoria e conformidade (DAC) / Encarregado de Proteção de Dados					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Definição do processo de comunicação à CNP.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Definição de processo de comunicação de situação de violação de dados pessoais aos titulares dos dados. Assegurar a atualização de todos os procedimentos funcionais.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Formação específica em ética e riscos de corrupção.	Em curso	Medida de aplicação contínua.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

### 7.6. Direção de Custos de Contexto e PIN (DCCPIN)

Direção de Custos de Contexto e PIN (DCCPIN)					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Acompanhamento, por mais de um técnico, dos diversos custos de contexto, através do envio de todas as comunicações para uma caixa de correio comum.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Acompanhamento, por mais de um técnico, das reuniões com os promotores.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Uniformização das comunicações a enviar pelos membros da equipa, homogeneizando a conduta dos membros da equipa.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas, para que haja transparência da conduta da Direção.					
Reforçar o controlo interno através do número de membros que acompanha cada tema.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Acompanhamento, por mais de um técnico, dos diversos temas em estudo/análise.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelas diversas entidades.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Pugnar pela transparência processual através da partilha de toda a informação relevante (emails, reuniões, pareceres, entre outros) com as entidades públicas envolvidas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Informar os promotores da forma de tramitação dos procedimentos e de como as informações são escrutinadas pela Administração Pública, para que também estes estejam ao corrente de como agir.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção de Custos de Contexto e PIN (DCCPIN)					
Medida	Monitorização				
	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelas diversas Direcções.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos membros.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Tornar os processos transparentes através da partilha de informação (reuniões ocorridas, pareceres enviados, posições adotadas...) com todas as entidades que compõem a CPAI.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Participação de várias entidades nos relatórios.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Votação dos relatórios trimestrais em sede de CPAI, ratificando o seu conteúdo.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
O conteúdo do relatório é elaborado com recurso às diversas atas da CPAI e/ou de reuniões de acompanhamento dos projetos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

**AICEP**Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

## 7.7. Direção Comercial (DC)

Direção Comercial (DC)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Definir e implementar procedimento de validação superior de seleção de participantes em eventos. A seleção de empresas e participantes tem que ter critérios definidos e articulados superiormente e sempre que oportuno com outras direções.	Em curso	n.a.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	<b>Nova Medida:</b> A definição e seleção de empresas e participantes deverá obedecer a critérios previamente articulados com as restantes direções, devendo a mesma ser implementada de forma contínua, numa lógica de preparação prévia e acompanhamento posterior, garantindo um alinhamento estratégico e de coerência ao longo de todo o processo.
Definir e implementar um procedimento interno de seleção de participantes em eventos (por regra, chefe e adjunto). Definição de procedimentos internos, em desenvolvimento em parceria com o disposto no Código de Ética e Conduta, tendo como base os perfis Funcionais definidos pela Direção.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das Associações e das empresas; com as direções de suporte. Definir e implementar procedimentos internos, em desenvolvimento pela área de Auditoria e contratação.	Em curso	n.a.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	<b>Nova Medida:</b> Formalização de um plano de procedimentos atualizado, com base nos procedimentos previamente articulados com as Direções envolvidas, em particular, com a área de Auditoria, assegurando a sua implementação numa



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Comercial (DC)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado da execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
					lógica integrada de preparação prévia e acompanhamento posterior.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas com as direções de suporte. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros, ainda que a título pessoal ou destinados a acompanhamento de importadores/ investidores, em particular se o anfitrião for promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E., caso em que os convites devem ser declinados.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforçar o controlo interno; assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas com as direções de suporte. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros, ainda que em particular se o anfitrião for um	Em curso	n.a.	n.a.	Sim, adotar medida adicional	<b>Novas Medidas:</b> 1. Reforçar e monitorizar continuamente os processos internos; 2. A gestão de reclamações, deve cumprir rigorosamente os procedimentos internos na gestão de reclamações das empresas, em articulação com as direções de análise e de suporte ao negócio. 3. Deveram ser definidos



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Comercial (DC)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
potencial investidor ou promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E. caso em que os convites devem ser declinados.					critérios claros para aceitação ou recusa de convites a eventos externos, em linha com o Código de Ética e Conduta; 4. Os convites de potenciais investidores ou promotores de projetos acompanhados ou passíveis de acompanhamento pela AICEP, E.P.E., devem ser recusados, e vistos casuisticamente de acordo com o regulamento em vigor.
Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas, por região; Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas. Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta.	Não Implementada	Necessidade de articulação prévia entre várias Direções, o que atrasar a definição de critérios e procedimentos comuns; 2. Limitações de recursos humanos e técnicos para assegurar a realização e tratamento sistemático dos inquéritos; 3. Ausência ou insuficiente maturidade de sistemas internos de recolha e análise de dados; 4. Necessidade de revisão e alinhamento prévio com o Código de Ética e Conduta; 5. Necessidade de tempo adicional requerido para garantir a implementação consistente numa lógica integrada de monitorização e melhoria contínua.	n.a.	n.a.	n.a.
Execução do programa EOL, assegurar o cumprimento inicial do mesmo. Definir e implementar um procedimento interno, com um coeficiente corretivo do Programa, tendo como base aceitação (ou	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Comercial (DC)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
não) na inscrição nos eventos e a monitorização mensal, destinado ao acompanhamento.					
Realizar inquéritos anuais de satisfação das empresas, de acordo com o mercado de penetração - Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) das inscrições em eventos a convite de terceiros, ainda que a título pessoal ou destinados a acompanhamento de importadores/ investidores, em particular se o anfitrião for promotor de projetos acompanhados ou passíveis de serem acompanhados pela AICEP, E.P.E..	Não Implementada	1. A realização de inquéritos de satisfação por mercado de penetração exige metodologias diferenciadas, bases de dados consolidadas e capacidade analítica específica, que ainda não se encontram plenamente asseguradas; 2. A definição e implementação do procedimento relativo à aceitação de convites encontra-se dependente de clarificação e desenvolvimento adicional no âmbito do Código de Ética e Conduta, bem como de alinhamento jurídico e institucional; 3. Os constrangimentos operacionais e de priorização: Limitações de recursos e a necessidade de priorizar outras.	n.a.	n.a.	n.a.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos na gestão das reclamações das empresas- Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta, referente à aceitação (ou não) e inscrição em eventos a convite de terceiros.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Definir e implementar um procedimento interno, em desenvolvimento do disposto no Código de Ética e Conduta.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Definir e implementar um procedimento interno, em	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.8. Direção de Angariação (DA)

Direção Angariação (DA)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial e aceitação de vantagens indevidas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Centralização do registo obrigatório de ofertas de clientes.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Participação de 2 colaboradores no processo de gestão e acompanhamento de projeto de investimento.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Registo centralizado dos municípios contactados no âmbito de acompanhamento de projetos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Centralização do registo obrigatório de ofertas de entidades contactadas (proprietários de espaços) no âmbito de acompanhamento de investidores.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Centralização do registo obrigatório de ofertas de entidades contactadas no âmbito de acompanhamento de investidores.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Diversificar entidades contactadas para prestação de informação.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.9. Direção da Rede Externa e Institucionais (DREI)

Direção da Rede Externa e Institucionais (DREI)					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Reforçar o Controlo interno.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforçar os procedimentos na realização das despesas e assegurar que estão devidamente documentadas e autorizadas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Divulgar os procedimentos relativos à utilização de informação confidencial.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Revisão e aprovação dos trabalhos por diferentes níveis de aprovação, incluindo o Conselho de Administração nos relatórios finais.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Divulgar os procedimentos relativos à aceitação de vantagens indevidas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar a transparência na divulgação de informação.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Promover uma cultura de responsabilidade e cumprimento estrito de regras éticas e deontológicas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.10. Direção de Informação (DI)

Direção de Informação (DI)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Desenvolver os termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos da contratação pública.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadores de serviços por júri interno.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o cumprimento das regras de RGPD e de Segredo Estatístico.	Implementação	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Garantir reporte na gestão contratual; garantir o cumprimento dos procedimentos de aprovação e compras estabelecidos na Agência.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Garantir o cumprimento dos procedimentos de aprovação e compras estabelecidos na Agência.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Monitorização por parte e reavaliação de acessos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Promover o acesso público e tempestivo a	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção de Informação (DI)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
informação correta e completa.					
Desenvolver os termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar seleção imparcial e objetiva dos conteúdos.	Implementação	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

#### 7.11. Direção Expo Eventos e Protocolo (DEEP)

Direção Expo Eventos e Protocolo (DEEP)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Cumprimento do Código da Contratação Pública e outros normativos legais.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Cumprimento do Código de Ética e Conduta.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.12. Direção da Academia AICEP (DAA)

Direção da Academia da AICEP (DAA)					
Monitorização					
Medidas	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e/ou prestadoras de serviços nas situações de ajuste direto.	Em curso	Está em implementação e atualização permanente.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar a seleção imparcial de empresas-testemunho nas ações externas.	Em curso	Está em implementação e atualização permanente.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o acompanhamento do processo de contratação pública de fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços pela DJ.	Em curso	Está em implementação e atualização permanente.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforçar o controlo interno.	Em curso	Está em implementação e atualização permanente.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

### 7.13. Direção de Incentivos (DINC)

Direção de Incentivos (DINC)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Divulgar o Código de Conduta da AICEP, E.P.E. aos colaboradores, nomeadamente assegurando o cumprimento do dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Divulgar o Sistema de Gestão e Controlo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (Compliance) aos colaboradores, bem como a regulamentação aplicável ao exercício das funções da AICEP no âmbito do CCIFI.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa, nomeadamente garantindo a realização de reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforçar o controlo interno, nomeadamente assegurando a sujeição das situações de acumulação de funções a validação pelo superior hierárquico e autorização do CA, a subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação e a presença de, pelo menos dois trabalhadores, nas reuniões com empresas e entidades intervenientes.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

### 7.14. Direção de Verificação de Incentivos (DVI)

Direção de Verificação de Incentivos (DVI)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Uniformização dos procedimentos num documento, homogeneizando a conduta dos membros da equipa.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar o reporte ou a denúncia de situações consideradas anómalas ou irregulares.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Acompanhamento, por mais de um membro da equipa, das reuniões com os beneficiários.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Elaboração de atas cujo conteúdo é ratificado pelos diversos participantes.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforçar o controlo interno.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.15. Direção Jurídica (DJ)

Direção Jurídica (DJ)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Distribuição aleatória dos processos (salvo especialização).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Formação.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Conhecimento e respeito pelos princípios éticos, incluindo o Código de Ética e Conduta.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Debate e discussão dentro da equipa	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Recurso à contratação externa nos processos mais sensíveis, nomeadamente, nos que envolvam procedimento disciplinar interno.	Não implementada	Não ocorreram as circunstâncias necessárias.	Não há como prever quando vão ocorrer circunstâncias que permitam a implementação da medida.	Não, a medida atual será eficaz quando houver oportunidade de ser aplicada.	n.a.
Decisões sujeitas a validação por diferentes níveis hierárquicos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reencaminhamento urgente de toda a correspondência relativa a processos de contencioso.	Implementada (no que diz respeito à DJ).	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Melhor articulação entre direções, tendo em atenção os prazos indicados.	Implementada (no que diz respeito à DJ).	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Adoção de mecanismos internos de acesso restrito a processos sensíveis relevantes.	Implementada (julga-se, dado que não compete à DJ assegurar a implementação da medida).	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Adoção de regras de segurança interna nas aplicações informáticas.	Implementada (julga-se, dado que não compete à DJ assegurar a implementação da medida).	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.16. Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Execução e Gestão orçamental e financeira: Assegurar que não são autorizadas despesas sem validação do ERP, mediante prévia obtenção de disponibilidade de Fundos disponíveis.	Implementada	Todas as despesas são registadas no ERP financeiro da AICEP, não sendo permitido o registo de compromissos na ausência de fundos disponíveis.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Execução e Gestão orçamental e financeira: Implementação do processo que define as diferentes fases de autorização/execução da despesa, assegurando a segregação de funções e rastreabilidade de decisões no software de gestão (ERP/Filedoc).	Implementada	O processo de despesa encontra-se integralmente estruturado e suportado nos sistemas FileDoc e ERP PRIMAVERA, abrangendo as diferentes fases do ciclo da despesa, designadamente requisição interna, cabimento, compromisso, autorização da despesa, processamento, liquidação e pagamento. As autorizações são efetuadas em FileDoc, assegurando a segregação de funções e a rastreabilidade das decisões, sendo o registo contabilístico, nas vertentes orçamental e financeira, efetuado no ERP ao longo das diversas fases do processo. Este modelo garante a integração entre sistemas, a adequada segregação de funções e a rastreabilidade integral do ciclo da despesa.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Execução e Gestão orçamental e financeira: Implementação de procedimento com divulgação de limites de despesa autorizada para cada competência.	Implementada	Os limites de despesa encontram-se definidos e divulgados através de Ordem de Serviço.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para e sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Execução e Gestão orçamental e financeira: Parametração do ERP PRIMAVERA; Implementação de mecanismos de controlo interno; Segregação de funções, tendo em vista uma dupla revisão da informação; Elaboração/atualização de manual, garantindo o cumprimento e a uniformização dos procedimentos definidos.	Em curso	A medida encontra-se implementada, estando em curso o reforço da parametrização do ERP e a consolidação dos mecanismos de controlo interno. Foram elaborados manuais de procedimentos, encontrando-se atualmente em fase de validação pela Direção de Auditoria e Conformidade.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Execução e Gestão orçamental e financeira: Parametração das contas nas Instituições Financeiras.	Em curso	A medida encontra-se implementada ao nível da configuração e gestão das contas bancárias nas instituições financeiras, encontrando-se atualmente em curso o seu reforço no âmbito do modelo de gestão de tesouraria. Neste contexto, está a ser desenvolvida a centralização progressiva das contas bancárias da rede externa, com exceção das situações em que exista obrigatoriedade local de manutenção de contas, contribuindo para a melhoria do controlo financeiro, da consistência da informação e da eficiência operacional.	1.º semestre de 2027	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Execução e Gestão orçamental e financeira: Garantir a segregação de funções, entre quem processa no ERP e quem confere (FileDoc); Garantir que o sistema de gestão (ERP/FileDoc) permite integrar as diferentes fases de autorização do ciclo de despesa, de forma a assegurar segregação de funções e rastreabilidade de autorizações; Garantir que a autorização para pagamento ocorre quando existe comprovativo da devida validação da fatura; Proceder mensalmente à reconciliação de contas correntes (clientes e fornecedores).	Implementada	A medida encontra-se implementada, assegurando a segregação de funções e a rastreabilidade das diferentes fases do ciclo da despesa, suportadas pelos sistemas ERP e FileDoc. Na sede, o processo encontra-se plenamente segregado, garantindo a separação entre as funções de registo, validação e autorização. Na rede externa, atendendo à dimensão e especificidade operacional das delegações, a segregação de funções é assegurada ao nível do processo de autorização da despesa, nos termos definidos em Ordem de Serviço, sendo o registo efetuado localmente após validação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos. Adicionalmente, encontram-se implementados mecanismos de controlo e monitorização pela Direção Financeira, incluindo a validação documental, a reconciliação de contas e o acompanhamento da execução financeira.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Medida	Qual o estatário da execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Monitorização		
			Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Execução e Gestão orçamental e financeira: Monitorização e controlo centralizado das contas bancárias da rede externa.	Em curso	A monitorização e controlo das contas bancárias da rede externa encontra-se implementada, com reporte regular de extratos bancários à sede e acompanhamento sistemático pela área de Contabilidade, permitindo o controlo dos fluxos financeiros e a gestão das necessidades de financiamento das delegações. Encontra-se em curso o reforço do modelo, nomeadamente através da implementação de um sistema de centralização das contas bancárias da rede externa, visando a melhoria da eficiência operacional, da gestão de tesouraria e do controlo financeiro, mantendo-se apenas as contas locais cuja existência seja legal ou operacionalmente obrigatória.	1.º semestre de 2027	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Execução e Gestão orçamental e financeira: Assegurar a segregação de funções entre quem autoriza os pagamentos com cartão de crédito da AICEP, E.P.E. e os colaboradores responsáveis pelo controlo das despesas efetuadas e cruzamento da informação do processo de compra; Definição e implementação de regulamentação sobre a utilização de cartões de crédito.	Em curso	A utilização de cartões de crédito encontra-se sujeita a controlo centralizado pela Direção Financeira, dependendo de autorização prévia de despesa e da respetiva validação processual, assegurando a segregação de funções e o controlo das operações. Encontra-se em curso a definição e implementação de regulamentação específica sobre a utilização de cartões de crédito, com vista ao reforço da uniformização de procedimentos e do controlo interno nesta matéria.	2.º semestre de 2026	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Rede Externa: Garantir a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadores de serviços.	Implementada	A medida encontra-se implementada no âmbito dos procedimentos de contratação da AICEP, sendo assegurada a transparência e imparcialidade na seleção de fornecedores. A Direção Financeira assegura o cumprimento destes princípios nos processos aquisitivos sob sua responsabilidade.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Rede Externa: Assegurar o acompanhamento ou instrução dos processos de aquisição de bens ou serviços.	Em curso	A Ordem de Serviço n.º 26/2024 estabeleceu os procedimentos internos de contratação, permitindo melhorar o acompanhamento e a instrução dos processos de aquisição. No entanto, a sua aplicação plena encontra-se ainda em fase de consolidação pela rede externa.	n.a.	Sim, substituir a medida existente por uma nova	A medida atual foi implementada a título transitório, cessando com a criação da nova Direção de Compras da AICEP, no âmbito da qual deverão ser definidos procedimentos complementares, designadamente o planeamento anual de compras, a gestão por categorias e o reforço da formação interna.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Rede Externa: Reforçar o controlo interno da atividade da rede externa.	Em curso	A área da Contabilidade, em articulação com os Serviços Partilhados, realiza verificações por amostragem após a execução, identificando processos que não cumprem integralmente a Ordem de Serviço n.º 26/2024 e sinalizando-os às delegações da Rede Externa e informando a área de Auditoria Interna. A consolidação deste controlo requer a conclusão dos ciclos de despesa e o encerramento regular das contas das delegações da Rede Externa, de modo a permitir uma monitorização integral e tempestiva.	2.º semestre de 2026	Sim, adotar medida adicional	Implementação de procedimentos complementares de controlo com a atual Direção de Compras, a Direção de Comunicação, Eventos e Serviços Partilhados, Direção Financeira e Direção de Auditoria e Conformidade, reforçando a uniformização dos processos e a monitorização sistemática da execução financeira e contratual da Rede Externa.
Património: Verificação e revisão periódica da informação constante no mapa de imobilizado; assegurar o cumprimento do regulamento interno para abate de bens.	Em curso	A reafecção de recursos humanos decorrente da reorganização interna da AICEP, ocorrida no final de 2025, determina a necessidade de estabelecer novos procedimentos internos na Direção de Comunicação, Eventos e Serviços Partilhados, de modo a assegurar a adequada execução das medidas.	2.º Semestre de 2026	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Património: Implementação de rotinas de identificação física periódica de bens através da verificação de etiqueta; Implementação de rotina de inventariação física periódica de bens.	Em curso	A reafecção de recursos humanos decorrente da reorganização interna da AICEP, ocorrida no final de 2025, determina a necessidade de estabelecer novos procedimentos internos na Direção de Comunicação, Eventos e Serviços Partilhados, de modo a assegurar a adequada execução das medidas.	2.º Semestre de 2026	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Direção Financeira e Serviços Partilhados (DFSP)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Frota Automóvel: Implementação de procedimentos de controlo mensal das despesas com viaturas.	Em curso	A reafectação de recursos humanos decorrente da reorganização interna da AICEP, ocorrida no final de 2025, determina a necessidade de estabelecer novos procedimentos internos na Direção de Comunicação, Eventos e Serviços Partilhados, de modo a assegurar a adequada execução das medidas.	2.º Semestre de 2026	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Seguros: Estabelecimento de normas e controlo do tratamento de dados pessoais; Revisão sistemática e rigorosa da informação.	Implementada	n.a.	n.a.	Sim, eventual adoção de medidas adicionais.	A medida encontra-se implementada, estando assegurado um canal de comunicação único e o controlo do tratamento de dados pessoais, em conformidade com os procedimentos definidos. Os procedimentos serão objeto de revisão no âmbito dos processos pré-contratuais a desenvolver para o triénio 2027-2029, em articulação com o DPO da AICEP e com a Direção de Compras.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.17. Direção de Recursos Humanos (DRH)

Direção de Recursos Humanos (DRH)					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Implementação de uma plataforma que atualize e valide a informação processada; Conferência dos pagamentos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Conferência dos pagamentos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Conhecimento prévio dos conteúdos programáticos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Realização de reuniões entre o formador e o Diretor da área para ajustar o programa à real necessidade da Direção.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Realização de questionários de avaliação de satisfação.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Implementação de um programa oficial de referências para potenciais recrutamentos. Promoção de uma cultura de transparência no cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas a todos os trabalhadores da AICEP, E.P.E.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Não contratação de familiares afetos à mesma Direção.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Promoção de uma cultura de transparência no cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas a todos os trabalhadores da AICEP, E.P.E.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Utilização de indicadores de desempenho claros e objetivos, alinhados com os objetivos estratégicos da Agência; Utilização de diversas ferramentas de avaliação (autoavaliação, avaliação 360.º).	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Identificação de ações de formação sobre comunicação dirigidas às chefias.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

7.18 Transversais

Transversais					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Divulgação do PPR e do Código de Conduta e Ética da AICEP, E.P.E. a todos os trabalhadores, colaboradores e parceiros, independentemente do vínculo contratual, incluindo estagiários, a nível nacional e na Rede Externa.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Promoção e realização de ações de formação sobre a temática da contratação pública e de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesses.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Implementação, controlo e monitorização do PPR por cada chefia em cada Direção.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforço da realização de auditorias internas.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Divulgação do Canal de Denúncias a todos os trabalhadores e colaboradores, por Ordem de Serviço.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Estabelecer uma cultura de transparência e de responsabilização.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Políticas e procedimentos claros, incluindo políticas sobre conflitos de interesses, ética e privacidade.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Atualização dos procedimentos internos na atividade desenvolvida nas Direções, cuja responsabilidade do seu cumprimento é afeto à respetiva chefia.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Transversais					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Formação sobre riscos de corrupção e prevenção dos mesmos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Canal de denúncias.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Investigação de todas as denúncias de corrupção e tomar as medidas apropriadas.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Subscrição obrigatória de declaração por todos os trabalhadores e colaboradores em que assumem a (in)existência de conflitos de interesses no desempenho das suas funções.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Comunicação formal ao CA e ao superior hierárquico sempre que se verifique uma situação de conflito de interesses, atribuindo-se a tarefa a outro trabalhador.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Verificação aleatória da (in)existência de incompatibilidades e conflitos de interesses, e inserção das respetivas conclusões no relatório anual.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Registar a eventual situação de conflito de interesses no processo individual na DRH, dando conhecimento à DAC.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Realizar reuniões de controlo e acompanhamento dos técnicos nas áreas operacionais, com reporte de situações, fundamentação dos pareceres e das propostas de decisão.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Transversais					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Instituir o dever de informação à DAC no início das referidas funções.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Autorização prévia do CA ao pedido de acumulação de funções, visado pelo superior hierárquico.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Autorização de acumulação de funções deve ser comunicada à DAC, devendo ainda constar do processo individual do trabalhador na DRH, com indicação do período de vigência, podendo ser prorrogável.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem, sob alguma forma, com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Assegurar a presença de dois trabalhadores nas reuniões com empresas, em casos de especial sensibilidade, por indicação do superior hierárquico.	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Apurar a possibilidade de adesão a Acordos-Quadro.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.



**AICEP**

Agência para o Investimento  
e Comércio Externo de Portugal

Transversais					
Monitorização					
Medida	Qual o estado da execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Formação contínua a todos os trabalhadores em matéria de realização de despesas públicas.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Formação em matéria de responsabilidades dos gestores de contratos, no momento da respetiva designação.	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.
Reforço da equipa da Central de Compras, tendente a assegurar a centralização progressiva de todos os processos aquisitivos em apenas uma unidade orgânica	Em curso	Medida de aplicação em contínuo.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz	n.a.

Visto. A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Assinado por: **Raquel Dias Lopes Sabino Pereira**

Num. de Identificação:

Data: 2026.04.28 11:00